

Secretaria de
Estado de
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 003/2022 - SECOM

Delega competência a Superintendente de Gestão Integrada para os atos que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a servidora FERNANDA MARIA DA SILVA FARIA, CPF: 526.576.711-87, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I. Assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;

II. Dar exercício, lotar, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata e do Secretário, servidores no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação;

III. Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

IV. Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;

V. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;

VI. Conceder diária, transporte e indenização de transporte aos servidores lotados nesta Pasta nos deslocamentos dentro do território do Estado de Goiás e ao Distrito Federal, de acordo com o regramento estabelecido no Decreto n.º 7.141, de 06 de agosto de 2010;

VII. Conceder salário família;

VIII. Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;

IX. Promover desconto compulsório em folha de pagamento, de servidor e empregado público desta Secretaria, referente a indenização à Fazenda Pública, de prejuízo por este causado, após devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

X. Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta motivadas por afastamento legal e temporário;

XI. Autorizar a publicação de atos administrativos relacionados aos contratos e demais ajustes da Pasta;

XII. Aprovar Termos de Referência, Plano de Trabalho e Estudos Técnicos Preliminares;

XIII. Autorizar a movimentação externa de bens móveis entre órgãos e entidades;

XIV. Determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relativos a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

XV. Realizar execução orçamentária, financeira e contábil, incluindo as movimentações do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira SIOFI-NET;

XVI. Assinar documentos de Prestação de Contas dos Fundos Rotativos da Secretaria de Estado de Comunicação;

XVII. Instituir comissões de inventário patrimonial e de material e designar os respectivos membros.

Art. 2º. A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e do Decreto n.º 9.376, de 02 de janeiro de 2019, de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário de Estado da Comunicação - Interino

Gabinete do Secretario de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 27/01/2022, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027038200** e o código CRC **4133AC88**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 9º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202217697000034

SEI 000027038200